



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 960, DE 2 DE OUTUBRO DE 2003**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Francisco Fausto, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e a Ex.<sup>ma</sup> Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.<sup>a</sup> Ivana Auxiliadora Mendonça Santos,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, nos termos a seguir transcritos:  
**"ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº218/2003** – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA EDUARDA PEREIRA no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº225/2003** – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora LYDIA DE FÁTIMA PIRES no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e 3º da Constituição Federal; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 230/2003** – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora TEREZINHA DAS GRAÇAS PEREIRA no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº237/2003** – Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora ELIZABETE GURGEL PIRES no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº249/2003** – Alterar o ATO.Nº 13/81, publicado no Diário da Justiça de 28/1/1981 e 5/2/1981, que concedeu a aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, ao



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

servidor JOAQUIM FARACO, para, a partir de 1º/3/1995, excluir os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.911/94 e incluir o art. 193 da Lei nº 8.112/90, bem assim, a partir de 1º/7/1997, excluir o art. 193 da Lei nº 8.112/90 e incluir os arts. 3º da Lei nº 8.911/94 e 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº251/2003 – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor FERNANDO VIEIRA DE SOUSA no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº260/2003 – 1. Tornar sem efeito o ATO.GP.Nº 680/95, publicado do DJ de 24/7/1995. 2. Alterar os proventos de aposentadoria do servidor PEDRO GOMES DOS SANTOS para, a partir de 1º/1/1997, excluir o pagamento da parcela relativa à opção prevista no art. 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96, bem assim incluir o art. 3º da Lei 8.911/94, com a conseqüente exclusão do art. 2º da Lei nº 6.732/79. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº266/2003 – Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado pelo Superior Tribunal Militar, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: . RICARDO ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Marisa Reis Gomes Andrade. MARILÚCIA BRITO REGO, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Géssica de Moraes Celebrini. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº275/2003 – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, à servidora MARIA CAMPÉLO MUNIZ no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, Nível Superior, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 8º, § 1º, incisos I, alínea “a” e “b”, e II, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº277/2003 – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, à servidora ANA LÚCIA BASTOS MEIRELES no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 8º, § 1º, incisos I, alíneas “a” e “b”, e II, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº278/2003 – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, à servidora EUGÊNIA SILVA FERREIRA LIMA no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 8º, § 1º, incisos I, alíneas “a” e “b”, e II, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº279/2003 – Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora JUAN CURY no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea “b”, e 3º da Constituição Federal; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº280/2003 – Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora MARIA LUIZA DE OLIVEIRA no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea “b”, e 3º da Constituição Federal; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº286/2003 – Conceder



aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, ao servidor PAULO CARDOSO DE CARVALHO no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Nível Superior, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 8º, § 1º, incisos I, alíneas "a" e "b", e II, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.SERH.GDGCA.GP.288/2003 – Art. 1º - Tornar públicas as tabelas de remuneração anexas, observadas as vigências abaixo especificadas: I – Tabelas constantes dos anexos I e IV, a partir de 1º de janeiro de 2003; II – Tabela constante do anexo II, de 1º de janeiro a 31 de maio de 2003; e III – Tabela constante do anexo III, a partir de 1º de junho de 2003. Art. 2º - A vantagem pecuniária referida no art. 1º da Lei nº 10.698/2003, no valor de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), é devida aos servidores ocupantes de cargo efetivo, aos aposentados e aos pensionistas, a partir de 1º de maio de 2003. Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 291/2003 – Retificar os ATOS.GP.Nºs 1.171/95, publicado no DJ de 8/12/1995; 34/96, publicado no DJ de 23/1/1996; e 510/96, publicado no DJ de 11/7/1996, que alteraram o fundamento legal da aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, concedida ao servidor NELSON DA SILVA SANTOS, para que a opção pela percepção de proventos na forma dos arts. 2º e 3º da Lei nº 8.911/94 tenha efeito a partir de 9/11/1995. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº295/2003 – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, à servidora GLÁUCIA MARIA DE MENDONÇA no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 8º, § 1º, incisos I, alíneas "a" e "b", e II, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº296/2003 – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, à servidora LÊDA DA SILVA GAMA no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 8º, § 1º, incisos I, alíneas "a" e "b", e II, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº297/2003 – Nomear o candidato CARLOS EDUARDO MOREYRA, aprovado em concurso público realizado pelo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Medicina, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originada da aposentadoria do ex-servidor Eilton Oliveira. ATO.GDGCA.GP.Nº 298/2003 – Art. 1º - O enquadramento decorrente da transformação em cargo, na forma do art. 243, § 1º, da Lei nº 8.112/90, do emprego instituído com fundamento no Decreto nº 77.242, de 26/02/76, ocupado por CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA KAWANO, a que se refere o ATO.SERH.GDGCA.GP.Nº 283/03, publicado no DOU de 15/07/03, é o constante dos Anexos I e II. Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 16/07/2003, data de reinício do exercício da interessada. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 299/2003 – Tornar sem efeito o ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 277, de 8 de julho de 2003, relativo à concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, à servidora ANA LÚCIA BASTOS MEIRELES. ATO.GDGCA.GP.Nº307/2003 – Tornar sem efeito a nomeação de MARILÚCIA BRITO REGO, constante do ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 266, de 2 de julho de 2003, publicado no D.O.U. de 7/7/2003, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em virtude da ausência de atendimento a requisito estabelecido no Edital



correspondente ao concurso público, para posse no referido cargo. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº310/2003 – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARTA MARIA DUTRA COELHO DA FONSECA no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional Nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.SERH.GDGCA.GP.Nº315/2003 – Constituir Comissão para coordenar o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do Tribunal Superior do Trabalho – CEFAST, integrada pelos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Milton de Moura França, que a presidirá, Gelson de Azevedo e Ives Gandra da Silva Martins Filho. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 321/2003 – Tornar sem efeito o ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 296, de 24 de julho de 2003, relativo à concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, à servidora LEDA DA SILVA GAMA. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº331/2003 – Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora CARMEN RUTH BENTES LEAL no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea “d”, da Constituição Federal, na redação original, c/c o art. 186, inciso III, alínea “d”, da Lei nº 8.112/90; e art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº332/2003 – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora LUIZA PEREIRA SANTANA GONÇALVES no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea “a”, e 3º da Constituição Federal; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.GDGCA.GP.Nº349/2003 – Revogar a decisão administrativa proferida pelo Órgão Especial em 24 de setembro de 1998 nos autos do processo TST-RMA-294.071/1996-4. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº352/2003 – Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora MARIA BÁRBARA BATISTA AVEIRO no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea “b”, e 3º da Constituição Federal; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.SERH.GDGCA.GP.Nº365/2003 – Art. 1º - Alterar a redação do Anexo II da Resolução Administrativa nº 687/2000, de 29/2/2000, que passa a vigorar nos seguintes termos: Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº366/2003 – Nomear o candidato MARCO ANTÔNIO MIRANDA NETTO, aprovado em concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária da aposentadoria do ex-servidor Antônio Eduardo Gomes Pereira. ATO.SERH.GDGCA.GP.Nº367/2003 – Alterar a área de atividade de 1(um) cargo vago da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, originário da aposentadoria do servidor Paulo Cardoso de Carvalho, para Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.N368/2003 – 1. Tornar sem efeito o ATO.GP.Nº 697/95, publicado do DJ de 28/7/1995. 2. Alterar os proventos de aposentadoria do servidor LEINIR IGNÁCIO DE ALMEIDA, para, a partir de 1º/1/1997, excluir o pagamento da parcela relativa à opção prevista no art. 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96, bem assim incluir o art. 3º da Lei 8.911/94, redação original. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 369/2003 – 1. Tornar sem efeito o



ATO.GP.Nº 740/95, publicado do DJ de 11/8/1995. 2. Alterar os proventos de aposentadoria da servidora MANOELINA PEREIRA MARTINS, para, a partir de 1º/1/1997, excluir o pagamento da parcela relativa à opção prevista no art. 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96, bem assim incluir o art. 3º da Lei 8.911/94, redação original. ATO.GDGCA.GP.Nº370/2003 – Anular o ATO.GP.Nº 1469/92, publicado no DJ de 10/10/92, o ATO.GP.Nº 1606/92, publicado no DJ de 12/11/92, e o ATO.GP.Nº 603/95, publicado do DJ de 4/7/1995, que trata da aposentadoria do ex-servidor JAIRO AFONSO DE SALDANHA. ATO.GDGCA.GP.Nº371/2003 – 1. Anular o ATO.GP.Nº 236/94, publicado no DJ de 17/5/94, o ATO.GP.Nº 268/94, publicado no DJ de 1º/6/94, o ATO.GP.Nº 625/95, publicado do DJ de 10/7/1995, e o ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 411/2001, publicado no DJ de 11/10/2001. 2. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, ao servidor SYDNÉSIO DE OLIVEIRA FRANCO no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 186, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90; art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO GDGCA.GP.Nº372/2003 – 1. Anular o ATO.SEPES.GP.Nº 624/93, publicado no DJ de 7/5/93, o ATO.GP.Nº 565/95, publicado no DJ de 23/6/1995. 2. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, ao servidor ANANIAS FEITOSA MOURÃO no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90; art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.GP.Nº373/2003 – Anular o ATO.SEPES.GP.Nº 464/92, publicado no DJ de 3/4/92, o ATO.GP.Nº 563/95, publicado no DJ de 23/6/1995. 2. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, à servidora ANICETA FERRAZ DA SILVA no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 186, inciso III, alínea “a” da Lei nº 8.112/90; art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.GDGCA.GP.Nº374/2003 –1. Anular o ATO.SEPES.GP.Nº 143/95, publicado no DJ de 17/2/1995. 2. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, ao servidor ALMIR ANGELO DA SILVA FILHO no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 186, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90; art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 375/2003 – 1. Anular o ATO.SEPES.GP.Nº 224/95, publicado no D.O.U. de 15/3/95, o ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 455/2001, publicado no D.O.U. de 13/12/2001. 2. Conceder aposentadoria voluntária por invalidez permanente, com proventos integrais, à servidora FRANCISCA DE OLIVEIRA ALEXANDRE SILVA no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90; art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº376/2003 – 1. Anular o ATO.GP.nº 275/95, publicado no DJ de 28/3/1995. 2. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, à servidora MARIA RODRIGUES BESERRA NERI no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe “C”, Padrão 15, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição

Federal, redação original, c/c o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90; art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO. GDGCJ.GP.Nº378/2003 – 1. Designar o Ex.º Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos para auxiliar a Presidência desta Corte na coordenação de seminários a se realizarem no Tribunal, no 2º semestre deste ano, na condição de secretário-executivo. 2. Convocar, temporariamente, a Ex.ª Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para atuar nesta Corte, por 60 dias, a partir de 15 de setembro próximo. 3. Determinar a redistribuição à Ex.ª Juíza Eneida Melo Correia de Araújo dos processos conclusos ao Ex.º Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, exceto aqueles em que S. Ex.ª após "visto". ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº385/2003 – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, ao servidor EDMILSON FEITOSA COSTA no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e II, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº392/2003 – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 8, § 1º, incisos I, alíneas "a" e "b", e II, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001. ATO.GDGCA.GP.Nº394/2003 – Determinar a publicação do anexo Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de setembro/2002 a agosto/2003, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000. ATO.SRLP.SERH. GDGCA.GP.Nº395/2003 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos proporcionais, à servidora ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001".

Sala de Sessões, 02 de outubro de 2003.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**